SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0181

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2010

O Presidente da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, TORNA PÚBLICO, que
fará realizar as 09:00 horas do dia 01/11/2010, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Pessoa, 05, Centro da cidade, licitação da modalidade Tomada de Preço destinado a OBRA DE INFRA-ESTRUTURA NOMUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB.
Cópia do Edital e demais informações na sede da Prefeitura emhorário comercial.
Juazeirinho – PB, 30 de setembro de 2010.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:95BC9726

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente para a execução de serviços Artísticos Musicais de Bandas, para realização das FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MONTADAS EM PRAÇA PÚBLICA, na noite de 14 de outubro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 03/2010. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta de recursos da Secretária da Infra-Estrutura, 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS, 23.695 TURISMO, 23.695.1008 Serviço de Utilidade Pública, 23.695.1008.2048 Promoção de Festividades regionais, folclóricas, padroeiro, inaugurações, etc. da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS no exercício financeiro de 2010. VIGÊNCIA: 01 (uma) noite, ou seja, até 14 de outubro de 2010. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e JAM Produções – José Aparecido do Nascimento. Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). 20 de setembro de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Kleber Verissimo de Souza
Código Identificador:540ADA3C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a contratação da JAM PRODUÇÕES – José Aparecido do Nascimento, inscrito no CNPJ sob n° 04.300.280/0001-04, sediada na Rua Travessa Graciano Fernandes, 24 – Centro, Esperança, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme relatório da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no que se refere à contratação de profissionais capacitados para a realização de apresentações artístico musical, nas FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MONTADAS EM PRAÇA PÚBLICA, na noite de 14 de outubro de 2010, tudo nos termos do inciso III, do artigo 25 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cuja despesa correrá à conta da Secretaria de de Infra-Estrutura; 23 – Comércio e Serviços; 23.695 – Turismo; 23.695.1008 – Serviço de Utilidade Pública; 23.695.1008.2048 – Promoção de Festividades Regionais, Folclóricas, Padroeiro, Inaugurações, Etc. Publique-se. Cumpra-se. Montadas, Paraíba, 20 de setembro de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kleber Verissimo de Souza
Código Identificador:FA3A20F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Administrativo Municipal, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Outubro de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, pelo telefone: (083) 3371-2126 ou pelo Email: pmpicui.sat.adm@uol.com.br

Picuí - PB, 29 de Setembro de 2010

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7A05A9C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2010, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3T COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 15.975,75; MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EPP - R$ 16.377,17.

Picuí - PB, 29 de Setembro de 2010
1
ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D818BFB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2010, que objetiva: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDES COMERCIAL LTDA - R$ 46.829,00.

Picuí - PB, 29 de Setembro de 2010

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:446F0886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAUJO,** matrícula nº 660, Agente de Segurança-II, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A6443D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de adicional de insalubridade do servidor **RUBENS HENRIQUE DE ALENCAR,** matrícula nº. 70, Motorista-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F25D3413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de adicional de insalubridade da servidora **MARIA GORETE DE SOUTO ALEXANDRE,** matrícula nº. 52, Auxiliar Administrativo-V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.
Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4999160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de Professor EB1, classe B, nível I na EMEF Raimundo Sales, sítio Mato Grosso, zona rural deste Município deste Município, em substituição a titular Dalvina de Medeiros Araujo que se afastará de licença prêmio por 90 (noventa) dias, a partir de 01/10/10.
Valor: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) por vinte e cinco horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/10/2010 a 30/12/2010
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de setembro de 2010
Signatários: Rubens Germano Costa e Cledjaneide Roberia Alves dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C84EB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RUBENS HENRIQUE DE ALENCAR,** matrícula nº 70, Motorista-V, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23E5BCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de afastamento do trabalho ao servidor **ROMERO FONSECA VIEIRA,** matrícula nº 65345, Professor EB3-B-I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7407B127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de ajuda de custos ao servidor **ROMERO FONSECA VIEIRA,** matrícula nº 65345, Professor EB3-B-I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55039E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de pagamento de insalubridade referente aos meses de novembro e dezembro/2009 ao servidor **MARIA JOSINETE ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 605, Gari-II, lotado na Secretaria de Infra-Estutura, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6E7F375

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 452/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 452/2010

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa** brasileira, viúva, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Maria Rejane Rufino Gomes,** brasileira, **Solteira,residenta a rua Projetada,conjunto Novo Horizonte,Pombal-PB,portadora do RG 2.239.155 e CPF 026.587.594-36** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **MONITOR DE CRECHE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **CRECHE GENTE INOCENTE** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Janaína Alves Carmélio Faustino,matricula 70759,** que se encontra de Licença Gestante, caracterizando,portanto,o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 510,00**(Quinhentos e Dez Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato tem seu inicio em 15 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010,** com carga horária total de **40 horas semanais**, vedada a renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** na função Programática **12.365.1024.2025** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 15 de setembro de 2010

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

MARIA REJANE RUFINO GOMES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:93122E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 670/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA GESTANTE, PROCESSO nº 1.302/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **JANAÍNA ALVES CARMÉLIO FAUSTINO,** ocupante do cargo **MONITOR DE CRECHE,** Matrícula Nº 70759, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias, a partir de 15 de setembro de 2010 à 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2010.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:B1BA2BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 668/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando nº161/2010, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula nº334, pelo período de 01 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:06B92204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 672/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.260/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a), **JOÃO PAULO DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 7080-7, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 08 de setembro de 2010 a 22 de setembro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2010.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:35C09C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 669/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.303/2010, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a), **JOÃO PEREIRA SALES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE,** matrícula nº 0348-4, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 19 de setembro de 2010 a 26 de setembro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2010.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:D1EBE490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 671/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando nº156/2010, enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **SORIEUDES VIEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** Matrícula nº421, pelo período de 01 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:821A4274
